

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1999

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que, dada a necessidade de preços registrados para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e higiene) para atender aos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, foi celebrada a Ata de Registro de Preços nº 039/2024 entre o Município e a pessoa jurídica "WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA";

CONSIDERANDO que foram realizados diversos pedidos de compra (nº 955 a nº 958 e nº 1844 a nº 1847, bem como nº 2634 a nº 2637), com os correspondentes empenhos, para o fornecimento dos materiais especificados na Ata de Registro de Preços firmada;

CONSIDERANDO que, após meses sem qualquer posicionamento da empresa detentora sobre a entrega dos produtos, houve uma tentativa de fornecimento em junho do corrente ano, na qual alguns itens apresentavam marcas divergentes das especificadas no Termo de Referência do Edital, acarretando a recusa desses materiais por parte da

Administração;

CONSIDERANDO que, em 26 de junho de 2024, a sociedade empresária limitada pleiteou a rescisão do documento obrigacional sem apresentar justificativa de fato superveniente e sem comprovação documental da impossibilidade do provimento dos produtos, evidenciando aparente negativa de fornecimento dos bens de acordo com as obrigações pactuadas, o que tem o condão de configurar o descumprimento total da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 29 de outubro de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou prestação de esclarecimentos frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante para a apuração dos indícios de falha contratual, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante para apuração de possível infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, com a finalidade de emitir parecer sobre a ausência de justificativa por fato superveniente e à inexistência de comprovação documental da impossibilidade de entrega dos materiais de consumo (materiais de limpeza e higiene), objetos da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, bem como sobre a aparente negativa de fornecimento dos bens conforme as responsabilidades constantes do instrumento editalício, pode configurar o descumprimento total do referido documento obrigacional.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a previsão do art. 9º da Lei do Pregão, e do item 7 do Anexo I – Termo Referência do Edital de Licitação, subitens 7.1 e 7.10, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

e, igualmente, de forma subsidiária, no caput do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16 do Edital da Licitação – Das Sanções Administrativas, subitens 16.1, 16.2, 16.2.2, 16.5 e 16.5.3.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância às Portarias nº 839, de 9 de abril de 2024, e 1262, de 11 de julho de 2024, ambas do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, e servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Maria Eugenia Santana Franco, matrícula nº 0090494, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pelo servidor discriminado no inciso I do caput deste artigo, e em sua ausência ou impedimento, pela servidora constante no inciso II do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090492, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 2184/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ILKA HELENA SILVA GODOI –

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)

REG. 402664

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 2185/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIANA DE CASSIA CASTRO RABELO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402328

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 2186/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: NATHANY MITHELY BORGES DOS REIS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)

REG. 402651

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 11/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 2187/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: DANUBIA GONCALVES DE SOUSA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORÁRIO)

REG. 402187

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 2188/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término

de contrato a seguinte servidora. NERUZZA APARECIDA DE SA LEONCIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO)

REG. 402189

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 2189/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: SANDRA APARECIDA VIEIRA DOS ANJOS – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO)

REG. 402188

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

PORTARIA Nº 2190/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor: WLADIMIR AMARAL – MOTORISTA (TEMPORÁRIO)

REG. 402184

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço De Almeida

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: J.P.S. SERVIÇOS OBRAS & CONSERVAÇÃO EIRELI – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021 - PREGÃO N.º 114/2021 - PROCESSO N.º 177/2021 – O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ÁREA PERMEÁVEL - SERVIÇOS DE PODA E CAPINA NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OFICINA DE MANUTENÇÃO, CRIFRA, DEPÓSITO DE MATERIAIS PERMANENTES E UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL CONFORME ESTUDO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretária Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e

passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Pregão Presencial n.º 114/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 30/11/2024 à 30/11/2025. Ficha 285 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos- Dotação Orçamentária 02.08 .00.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 330 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0031.2040.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 358 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.365.0009.2035.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 297 - Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.122.0002.2041.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 05 de novembro de 2024. Secretária Municipal de Educação.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 15.984.883/0001-99 - 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 013/2022. O objeto geral da CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 243/2022, conforme solicitado pela secretaria gestora. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.09.00.15.752.0012.206 1.3.3.90.39.00 – FICHA: 400 - FONTE: 1.751. Araguari, 23 de setembro de 2024. RODRIGO DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SAÚDE

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO EM COMPLEMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

DECISÃO DEFINITIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria, em caráter definitivo, delibera:

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Comissão Técnica de Avaliação, ao acolher parcialmente as razões de recurso e no que foi acolhido não foi possível alterar a ordem de classificação vinculada na decisão administrativa recorrida e pelo que pode extrair das razões de recurso e contrarrazões, onde fora assegurado todos os direitos da ampla defesa e do contraditório e acesso irrestrito aos autos, não consigo na condição de autoridade superior exarar outra decisão que possa desconstituir todas as informações e análises técnicas que foram realizadas pelas Comissões envolvidas nos autos para fins de exercício de

um possível juízo de retratação.

Nos posicionamos pela ratificação do que foi analisado pela Comissão Técnica, como forma de fundamentar essa decisão administrativa que trata do enfrentamento do mérito recursal do que foi sustentado pela recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, onde numa detida análise de seus pleitos recursais, quando comparado com o que foi objeto de reanálise por parte da Comissão Técnica, não identificamos elementos de convicção alicerçado em provas documentais que pudesse dar outro resultado em relação ao que foi objeto de reexame e reanálise.

Vejamos;

A recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, pleiteou a reconsideração da pontuação atribuída ao item “Experiência da Organização ou dos Gestores do Corpo Diretivo em Gestão de Unidade de Saúde, em subitem “Experiência da Organização Social em Saúde na Gestão da Unidade de Saúde com Serviço de Urgência e Emergência tipo Pronto Atendimento com no mínimo 20 (vinte) leitos de observação ou Unidade de Saúde Hospitalar acima de 50 (cinquenta) leitos de médio e grande porte acima de 100 (cem) leitos superior a 05 (cinco) anos, no total de 06 (seis) pontos, por preencher os requisitos legais.

Neste pleito recursal, assim como a Comissão Técnica não identificou elementos para reconsiderar a mencionada pontuação, esta autoridade superior ao analisar a tese recursal, também não identificou meios comprobatórios para atender ao que foi sustentado na seara recursal, pois em que pese os firmes argumentos apresentados, não existem comprovações através de documentos que pudesse reconsiderar a pontuação anterior, motivando assim não acolher este capítulo da peça de recurso, mantendo este item sem pontuação, conforme mecanismos técnicos de análise.

Prosseguindo na análise das teses recursais, a recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, pleiteia a reconsideração da pontuação do item “Estrutura e Experiência da Diretoria”, em seu subitem “Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo”, no total de 01 (um) ponto, por preencher os requisitos legais.

Acerca deste pleito, a Comissão entendeu que a recorrente não atendeu com a exigência vinculada ao Instrumento Convocatório, pois ao invés de apresentar um organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo, conforme previsão nas normas estatutárias que regem a Organização Social, houve tão somente a definição dos cargos administrativos que poderiam atuar na gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas. Analisando detidamente o que foi pleiteado e buscando analisar o documento apresentado em proposta pela recorrente, verifica-se que não foi atendido efetivamente com o que foi solicitado na regra da competição, pois enquanto no Edital solicitou a apresentação de um organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo, a recorrente apresentou definição dos cargos administrativos que poderiam atuar na gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA, cujo documento apresentado não se harmoniza com o que foi solicitado para fins de pontuação pela Comissão Técnica.

O caso em tela, não comporta a substituição ou apresentação de novos documentos, justamente pela vedação legal estatuída no art. 64 da Lei de Licitações, daí a impossibilidade de admitir a juntada de novos documentos para reconsiderar a pontuação anteriormente atribuída, conforme objeto de recurso, da mesma forma que não comportaria nem mesmo complementação de documentos, haja vista, não tratar de diligência, pois a não apresentação de organograma com definição de competências do corpo diretivo conforme exigido em Edital, não pode ser superada por meio de diligência, assim rejeito este capítulo das razões de recurso, negando provimento, para manter a nota zero, ante a impossibilidade de atribuir pontuação neste requisito não atendido com maestria pela parte recorrente.

Em outra tese recursal, a qual integra as razões de recurso, busca a recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, que seja reconsiderada a pontuação do item “Estrutura E Experiência da Diretoria”, em seu subitem “Comprovação, pelos profissionais componentes do corpo diretivo, membros da diretoria, de titulação e/ou pós-graduação e afins em administração hospitalar ou em serviços de saúde”, no total de 02 (dois) pontos, por preencher os requisitos legais, oportunidade em que apresentou o membros conforme ata de assembleia, quais sejam: Diretor Administrativo: Logan Smally Reis do Nascimento; Diretor Financeiro: Cibele Chagas Pio de Oliveira; Diretor de Relações Institucionais: Wellington Randall Arames; Presidente: Thiago Leandro Araújo Pinheiro. Não foi apresentada comprovação de Título e/ou pós-graduação e afins em administração hospitalar ou em serviços de saúde dos membros dessa diretoria empossada. O item é claro ao utilizar a expressão “Corpo Diretivo” como aquele em que se consubstancia “membro da diretoria”, da maneira que, a utilização do termo diretor foi desconsiderada quando ausente nomeação e posse estatutária. A pontuação 0 (zero) será mantida.

Transcrevendo o que foi reexaminado pela Comissão Técnica, a qual ao final dos trabalhos acerca deste capítulo recursal, manteve intocável a pontuação anteriormente atribuída.

Submetendo este capítulo recursal a nossa apreciação, não deparamos com elementos de comprovação que pudesse reverter o que foi pontuado pela Comissão Técnica, e por ser uma pontuação atribuída de forma bem objetiva, em relação aos membros da Diretoria da Organização Social, com base no que foi desconsiderado pela própria recorrente na comprovação, pelos profissionais componentes do corpo diretivo, membros da diretoria, de titulação e/ou pós-graduação e afins em administração hospitalar ou em serviços de saúde, não podemos ir por caminho adverso daquele percorrido pela Comissão Técnica ao aplicar nota zero no critério pontuação, se não convergir para o mesmo caminho, para ratificar a ausência de pontuação deste item conforme critério de avaliação adotado pela Comissão Técnica. assim rejeito este capítulo das razões de recurso, negando provimento, para manter a nota zero, ante a impossibilidade de atribuir pontuação neste requisito não atendido conforme estava preconizado nas regras editalícias do certame.

Em mais um capítulo recursal, a recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, busca a reconsideração da pontuação do item “Estrutura e Experiência da Diretoria”, em seu subitem “Experiência mínima de 1 ano da diretoria da Organização Social no gerenciamento de UPA 24 horas”, no total de 02 (dois) pontos, por preencher os requisitos legais.

Acerca deste item, tomamos a liberdade de transcrever o que foi apontado em sede de juízo de retratação pela Comissão Técnica, que em observância ao princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, analisou com bastante propriedade este item que exigia a qualificação técnica da Organização Social. Incontroverso, que com base em documentos apresentados em relação à Posse da Diretoria, essa ocorreu em 20/12/2023, o que não atesta a experiência de 01 ano da atual Diretoria. Com bem, analisou a Comissão Técnica, consta das ff. 1447 a 1452, atestam a experiência de pessoas fora do quadro diretivo da Organização Social, que foram empossadas em 12/2023 de maneira que se de um lado o item exige a experiência mínima de 01 ano da Diretoria da Organização Social, que não foi demonstrada, de outro, atesta a experiência de pessoas até então não empossadas como Diretor da Organização Social. xx

Os documentos apresentados pela recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, em relação à comprovação de Estrutura e Experiência da Diretoria”, em seu subitem “Experiência mínima de 1 ano da diretoria da Organização Social no gerenciamento de UPA 24 horas, não restou demonstrado, pois os documentos são seguros para atestar que o interstício temporal de 01 (um) ano, não restou demonstrado, pois uma posse efetivada em 12/2023 somente iria exaurir este prazo em 12/2024 e como a documentação

foi apresentada em 10/2024, a Diretoria empossada contava tão somente com 10 (dez) meses, enquanto que o Instrumento Convocatório exigia no mínimo para fins de pontuação 01 (um) ano de experiência, cujo lapso temporal não foi devidamente comprovado, mantendo assim intocável o reexame e reanálise apresentado pela Comissão Técnica, negando provimento neste capítulo recursal, mantendo este item sem pontuação, conforme mecanismos técnicos de análise e ainda com base no julgamento proferido acerca deste capítulo recursal.

Em mais um capítulo recursal a recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, requer que seja desconsiderada a pontuação do item “IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS”, em seu subitem “Proposta de manual de protocolos assistenciais”, em que foi atribuída a nota 02 (dois) pontos, para a nota de 00 (zero) ponto, por NÃO preencher os requisitos legais.

Neste item, bem analisou o pleito recursal, onde a Organização Social, ora recorrente, apresentou uma proposta de manual, não o próprio manual de protocolo assistencial a ser implantado, até porque, trata-se de documento a ser implementado após o início das atividades de maneira que a utilização da nomenclatura de outra Unidade como exemplo, não desfigura a natureza de proposta de manual de protocolos assistenciais. Para a Comissão Técnica a pontuação da Organização Social AHBB neste item, seria mantida.

Como bem asseverou a Comissão Técnica, esta julgadora, não reúne elementos para divergir da análise técnica realizada, devendo ser negado provimento a este capítulo recursal, para manter intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos em que se fundamentou a primeira pontuação. Por isso, rejeito este capítulo recursal.

Prosseguindo, na análise recursal, pretende a recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, que seja desconsiderada a pontuação do item “Atendimento”, em seu subitem “Proposta de desenvolvimento das ações de ouvidoria vinculada a SMS, com pesquisa de satisfação”, em que foi atribuída a nota 1,9 (um vírgula nove) pontos, para a nota de 00 (zero) ponto, por NÃO preencher os requisitos legais.

Neste capítulo recursal, segundo reexame apresentado pela Comissão Técnica, a Organização Social apresentou uma proposta de desenvolvimento das ações da ouvidoria vinculada a SMS de órgão diverso, com pesquisa de satisfação e não o próprio documento de ação da Ouvidoria, até porque trata-se de documento a ser implementado após o início das atividades, de maneira que a utilização dos termos, como exemplo, não desfigura a natureza de proposta de desenvolvimento das ações da ouvidoria vinculada a SMS, com pesquisa de satisfação. Chamamos a atenção, como bem registrou a Comissão Técnica, o equívoco ou utilização da referência de uma Ouvidoria de outra instituição foi considerado e foi retirada a pontuação devida. As ações preponderantes de Ouvidoria não descaracterizam a proposta, pois apta à implementação. Assim como a Comissão Técnica assegurou no tocante à pontuação atribuída, por ausência de elementos para outro julgamento processar, sinalizo pela manutenção da pontuação da Organização Social AHBB neste item conforme deliberado no âmbito da Comissão Técnica, merecendo assim, a ratificação da decisão administrativa recorrida.

Por fim, no último capítulo recursal, a recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, requer que seja desconsiderada a pontuação do item “Estrutura e Experiência da Diretoria”, em seu subitem “Comprovação, pelos profissionais componentes do corpo diretivo, membros da diretoria, de titulação e/ou pós-graduação e afins em administração hospitalar ou em serviços de saúde”, em que foi atribuída a nota 0,6 (zero vírgula seis) pontos, para a nota de 00 (zero) ponto, por NÃO preencher os requisitos legais.

Numa detida análise, acerca deste capítulo das razões

de recurso, a Comissão Técnica em sede de juízo de retratação, acolheu a pretensão recursal, para atribuir ao item nota 0 (zero) à Organização Social recorrida ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - AHBB - CNPJ: 45.349.461/0001-02, tendo em vista que não se considerará a cópia da cópia autenticada do diploma de comprovação de titulação, por estar em desconformidade com o disposto e exigido na cláusula 5.2 do Instrumento Convocatório, permitindo assim, ratificar essas informações para que no julgamento realizado seja dado provimento parcial a tudo que foi pleiteado, mas, no que foi acolhido parcialmente, não foi possível sinalizar pela alteração da ordem de classificação das propostas, mantendo inalterada a ordem de classificação das propostas

Mesmo com a redução na Nota Final atribuída à Organização Social recorrida ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - AHBB - CNPJ: 45.349.461/0001-02, reduzindo a sua Nota Final de 90,64 para 90,16, ante o acolhimento parcial do recurso administrativo apresentado pela Organização Social recorrida ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH - CNPJ: 07.810.422/0001-71, a ordem de classificação das propostas pós recurso permaneceram inalteradas conforme quadro abaixo:

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

PROPOSTA TÉCNICA - NPT					PROPOSTA DE PREÇO - NPP				NOTA FINAL - NF	
	F1	F2	F3	TOTAL NPT	Proposta de Preço da OS (X2)	% de Desconto	Menor Proposta de Preço (X1)	NPP = 100 * (x1/x2)	NF = (0,8XNPT)+(0,2*NPP)	COLOCAÇÃO
ABAH	20,00	29,50	37,80	87,30	R\$ 2.491.491,66	12%	R\$ 2.409.523,59	96,71	89,18	2º
MISSÃO	19,70	29,50	36,60	85,80	R\$ 2.409.523,59	16%	R\$ 2.409.523,59	100,00	88,64	3º
AHBB	18,60	29,90	42,10	90,60	R\$ 2.654.165,81	5%	R\$ 2.409.523,59	90,78	90,64	1º
HOSPITAL BOM JESUS	14,50	22,00	35,41	71,91	R\$ 2.185.372,84	28%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada	

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS - APÓS RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROPOSTA TÉCNICA - NPT					PROPOSTA DE PREÇO - NPP				NOTA FINAL - NF	
	F1	F2	F3	TOTAL NPT	Proposta de Preço da OS (X2)	% de Desconto	Menor Proposta de Preço (X1)	NPP = 100 * (x1/x2)	NF = (0,8XNPT)+(0,2*NPP)	COLOCAÇÃO FINAL
ABAH	20,00	29,50	37,80	87,30	R\$ 2.491.491,66	12%	R\$ 2.409.523,59	96,71	89,18	2º
MISSÃO	19,70	29,50	36,60	85,80	R\$ 2.409.523,59	16%	R\$ 2.409.523,59	100,00	88,64	3º
AHBB	18,60	29,90	41,50	90,00	R\$ 2.654.165,81	5%	R\$ 2.409.523,59	90,78	90,16	1º
HOSPITAL BOM JESUS	14,50	22,00	35,41	71,91	R\$ 2.185.372,84	28%	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada	

Com essas considerações, após analisar de forma pontuada, cada um dos capítulos recursais, decido por ACOLHER PARCIALMENTE o recurso administrativo apresentado pela recorrida ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH - CNPJ: 07.810.422/0001-71, onde em que pese a revisão de nota atribuída pela Comissão Técnica de Avaliação, as notas atribuídas em sede de reexame com a devida decotação, não foram suficientes para alterar a ordem de classificação de propostas técnicas e financeiras conforme vinculado na decisão administrativa recorrida, pois a reanálise realizada observou o quadro limite de pontuações a serem atribuídas a cada uma das concorrentes que demonstraram aptidão para concorrerem neste certame, conforme planilhas de pontuações trasladadas para este julgamento.

No mais, mantemos incólume a decisão administrativa que deu publicidade a ordem de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, onde figurou com melhor classificada e habilitada Organização Social/Licitante ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - AHBB - CNPJ: 45.349.461/0001-02, por cumprir com todos os requisitos do edital.

Este julgamento proferido na presente data, complementa o julgamento anterior proferido em data de 11/11/2024, dando-lhe a devida motivação e fundamentação acerca do acolhimento parcial do recurso submetido a nossa apreciação, após o exercício de juízo de retratação realizado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Notificar por meios céleres, todas as Organizações Sociais Licitantes que concorrem no certame, acerca da presente decisão administrativa complementar ao primeiro julgamento, cujas decisões conjuntas, deram sustentabilidade ao enfrentamento do mérito do recurso administrativo em tela.

Publique a presente decisão administrativa complementar em relação àquela primeira já publicada, usando para tanto, dos mesmos meios em que ocorreram a primeira publicação.

Após publicação desta decisão administrativa, com a devida certificação nos autos, bem como, comprovando que todas as Organizações Sociais Licitantes foram cientificadas deste decisum, bem como em relação à primeira decisão, diante da superação da fase de recurso conforme preconizado no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estes autos, sejam devidamente restituídos à Comissão Especial de Licitação para declarar a Organização Social Licitante vencedora do certame, com posterior remessa dos autos para parecer técnico pelo órgão de controle interno antes dos autos serem submetidos à homologação em relação ao objeto licitado.

É como decido em caráter definitivo.

Araguari, 12 de novembro de 2024.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 109/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, com vigência de 07/11/2024 a 05/11/2029, perfazendo um valor global de: R\$1.315.000,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil reais). FICHA: 929 - FONTE: 1500/1752/1759 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.27..26.125.0040.2185.3.3.90.3 9.00- Coordenação, manutenção e operação de tráfego e trânsito. Araguari, 07 de novembro de 2024. SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

SAE

PORTARIA 41/2024

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIANA DA SILVA FERNANDES, em caráter de provimento em Comissão, para exercer a função de ASSESSORA da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Fica a funcionária nomeada, designada a trabalhar em regime de tempo integral.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE

Araguari-MG, 11 de novembro de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2019 – PROCESSO 505/2019

ADITIVO: 28/2024 (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 11/11/2024.

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO: 66/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 11/11/2019 E 11/11/2020 (DATA EXPRESSA NA O. S. PARA INÍCIO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/10/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 11/11/2019 E 11/11/2024 (CINCO ANOS)

CONTRATADA ALKACONCONSERVAÇÕES

CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELLI

ENDEREÇO: AV, BAHIA 150, BAIRRO SANTE HELENA

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG

CEP: 38440-188

CNPJ 04.496.124/0001-60

OBJETO INICIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE BREJO ALEGRE), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1116-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL R\$971.463,00 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais)

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO ADIT. 2/2021 R\$102.366,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)

VALOR GLOBAL ANUAL DO R.P./CONTRATO ATUAL COM ACRÉSCIMO ADIT. 2/2021 R\$1.073.829,00 (um milhão setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais)

VALOR TOTAL ANUAL DO ACRÉSCIMO ADIT. 8/2021 R\$97.416,00 (noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais)

VALOR GLOBAL ANUAL COM ACRÉSCIMO ADIT.8/2021 R\$1.171.245,00 (um milhão cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO ADIT. 32/2023 R\$43.035,84 (quarenta e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL DO R.P./CONTRATO ATUAL COM ACRÉSCIMO ADIT. 32/2023 R\$1.214.280,84 (um milhão duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO REAJUSTE ADIT. 32/2023 R\$58.528,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL DO R.P./CONTRATO ATUAL COM REAJUSTE ADIT. 01/2024 R\$1.272.809,17 (um milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e nove reais e dezessete centavos)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari – MG, 01 de novembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – PROCESSO 1005/2024
 ADITIVO: 27/2024 (REEQUILÍBRIO)
 VALIDADE DO ADITIVO: 29/10/2024 A 19/04/2025.
 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 23/2024
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 19/04/2024 e 19/04/2025 (01 ANO)
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 19/04/2024
 CONTRATADA DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NICOLAU DORÁZIO, Nº 557, BAIRRO INDUSTRIAL
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG
 CEP: 38.442-040
 CNPJ 23.716.372/0001-14
 OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e higiene de todo o patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG e abastecimento de sua cantina.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1091 - 03.02.2 0.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. R\$108.970,05 (cento e oito mil novecentos e setenta reais e cinco centavos)
 VALOR DO ADITIVO 27/2024 R\$814,00 (oitocentos e catorze reais)
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO 27/2024 R\$109.794,05 (cento e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari – MG, 29 de outubro de 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 15/2024 – PROCESSO 1088/2024
 CONTRATO: 90/2024
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado.
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 15/10/2024
 CONTRATADA ADÃO GERALDO DAVI
 ENDEREÇO Avenida Joaquim Anibal nº 422, Centro
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG
 CEP: 34000009
 OBJETO O objeto de contratação descrito no texto é a locação de uma área urbana que contém um poço artesiano com vazão média de aproximadamente 6,96 m³/h, destinada a atender as necessidades da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) de Araguari-MG.
 O imóvel localiza-se, conforme Certidão de Circunscrição Imobiliária de Araguari (MG), a descrição é feita como "Imóvel: um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote AX-1, da Area 01, desmembrado do lote AX, situado na cidade de Araguari, no bairro Goiás, com frente para a Rua das Araras, irregular, com área de 6.007,66 m², [...], cadastrado na Prefeitura Municipal de Araguari sob nº 76.616".
 Proprietário do imóvel: Adão Geraldo Davi, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI M-3.930.542-SSP-MG, CPF Nº 560.712.806-72, domiciliado na cidade de Araguari, na Avenida Joaquim Anibal nº 422, Centro
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1102- 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.36.00.00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$ 26.827,74 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente – SAE
 Araguari – MG, 15 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 14/2024 – PROCESSO 1085/2024
 CONTRATO: 91/2024
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 07/11/2024 E 31/12/2024
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 07/11/2024
 CONTRATADA EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 231 DISTRITO INDUSTRIAL.
 CIDADE/ESTADO: BAURU – SP
 CEP: 17034-290
 CNPJ 46.138.319/0001-89
 OBJETO Abertura de processo de inexigibilidade de licitação com a Empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, para a realização do conserto de 24 (vinte e quatro) motobombas submersíveis de água, as quais são utilizadas na captação de água em poços semi artesianos da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1103- 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00
 FICHA 1101- 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00
 VALOR TOTAL PEÇAS R\$ 132.068,57 (cento e trinta e dois mil sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
 VALOR TOTAL SERVIÇOS R\$ 35.069,81 (trinta e cinco mil sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R \$ 167.138,38 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente – SAE
 Araguari – MG, 07 de novembro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 – PROCESSO 1068/2024
 CONTRATO: 67/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 15
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/10/2024 e 17/10/2025
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/10/2024
 CONTRATADA BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOÃO, 126, JARDIM ALZIRA FRANCO
 CIDADE/ESTADO: SANTO ANDRÉ - SP
 CEP: 09290-342
 CNPJ 18.674.896/0001-50
 OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tomar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari-MG, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 – PROCESSO 1068/2024
 CONTRATO: 68/2024 - REFERENTE AO REGISTRO

DE PREÇOS 15
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/10/2024 e 17/10/2025
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/10/2024
 CONTRATADA GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA QUATORZE, Nº 104, BAIRRO INDEPENDÊNCIA.
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI- MG
 CEP: 38443-068
 CNPJ 56.080.763/0001-44
 OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tomar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$187.583,62 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari-MG, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 – PROCESSO 1068/2024
 CONTRATO: 69/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 15
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/10/2024 e 17/10/2025
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/10/2024
 CONTRATADA SJS EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TOURO, Nº 118, BAIRRO JARDIM IRIRIU
 CIDADE/ESTADO: JOINVILLE - SC
 CEP: 89224-019
 CNPJ 48.462.984/0001-59
 OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tomar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari-MG, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 – PROCESSO 1068/2024
 CONTRATO: 70/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 15
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/10/2024 e 17/10/2025
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/10/2024
 CONTRATADA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO MEES, Nº 330, BAIRRO TRIBESS
 CIDADE/ESTADO: BLUMENAU - SC
 CEP: 89055-440
 CNPJ 46.344.050/0001-97
 OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tomar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$25.670,93 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa e três centavos)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 – PROCESSO 1068/2024
CONTRATO: 71/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 15
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/10/2024 e 17/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/10/2024
CONTRATADA GISELI GUERREIRO GONÇALES
ENDEREÇO: AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, N° 660, AMORIM
CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG
CEP: 38.446-124
CNPJ 26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL Registro de Preços para aquisição de ferramentas, para estruturar e atender as demandas básicas existentes na SAE, assim como tomar viáveis as diversas obras de saneamento do município de Araguari-MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$231.647,94 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 17 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 72/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA GISELI GUERREIRO GONÇALES
ENDEREÇO: AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, N° 660, AMORIM
CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG
CEP: 38.446-124
CNPJ 26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$206.801,40 (duzentos e seis mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 73/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA L. E. COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV. CLEANTO VIEIRA GONÇALVES, N° 1411, BAIRRO PACAEMBU
CIDADE/ESTADO: UBERLÂNDIA - MG
CEP: 38401-545
CNPJ 47.140.401/0001-00
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$24.944,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 74/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA RAMAZZI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLIA NADER, N° 170, BAIRRO FÁTIMA
CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG
CEP: 38.441-567
CNPJ 54.865.804/0001-82
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$5.013,00 (cinco mil e treze reais)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 75/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINZE, N° 47, BAIRRO SETOR MACHADO
CIDADE/ESTADO: MINEIROS - GO
CEP: 75830-132
CNPJ 13.851.726/0001-80
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$21.444,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 76/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 01, JD. COLINA VERDE
CIDADE/ESTADO: MARINGÁ - PR
CEP: 87043720
CNPJ 19.611.064/0001-57
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 77/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA BARAOSEG LTDA
ENDEREÇO: RUA CONEGO POLLON, N° 70, SALA 01, CENTRO
CIDADE/ESTADO: BARAO DE COTEGIPE - RS
CEP: 99740-000
CNPJ 53.763.552/0001-18
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
CONTRATO: 78/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
CONTRATADA COMERCIAL J & C COMEX LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DE LIMA, N° 903, BAIRRO SENADOR
CIDADE/ESTADO: PARÁ DE MINAS - MG
CEP: 35661-685
CNPJ 46.687.136/0001-12
OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso

dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$36.014,00 (trinta e seis mil e quatorze reais)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 – PROCESSO 1057/2024
 CONTRATO: 79/2024 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 14
 VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 22/10/2024 e 22/10/2025
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/10/2024
 CONTRATADA FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA
 ENDEREÇO: AV V 11, N° 243, BAIRRO JARDIM
 CIDADE/ESTADO: ITUMBIARA - GO
 CEP: 75534-085
 CNPJ 49.243.318/0001-92
 OBJETO INICIAL Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) destinado ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101-03.02.20.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00
 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
 LUIZ FELIPE DE MIRANDA
 Superintendente SAE
 Araguari-MG, 22 de outubro de 2024.

FAEC

PORTARIAN.º 087/ 2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr Eliel José Ferreira do cargo de Diretor de Departamento de Artes, Cultura e Economia Criativa da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 30/10/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.

PORTARIAN.º 088/ 2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr Eliel José Ferreira, ao cargo de Assessor de Diretor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 01/11/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.

PORTARIAN.º 089 / 2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr Marlon Gefferson Pereira de Oliveira, ao cargo de Diretor de Departamento de Artes, Cultura e Economia Criativa da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 01/11/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 096/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 28/11/2024 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na a Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 11 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprovação da composição das Comissões Permanentes - Gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 351, realizada no dia 8 de outubro de 2024, na sede da Casa dos Conselhos, situado à Rua Claudio Manuel, nº 1087 – Araguari, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o Decreto de nº 650 de 2024 que nomeia /reconduz membros do CMAS para o biênio 2024/2026, Decreto 673/2024 e Decreto 843/2024;

Considerando a necessidade da composição das Comissões Permanentes, em conformidade com a Lei nº 5.434, de 26/09/2014, art. 9º, inciso III e o Regimento Interno regulamentado pelo Decreto 048/2015 conforme artigo 29, 31 e 33.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social- CPFAS

Coordenador: Leonardo Robson de Mendonça Júnior
 Relatora: Patrícia Silva Oliveira
 Alan Rodrigues Ferreira - representante governamental.
 Jhaquelyne Valeska Barcelos Ribeiro Meira - representante governamental
 Sônia Maria Carrijo Sales - representante sociedade civil.

Rosimeire Aparecida Cameiro - representante sociedade civil.

- Comissão Permanente de Política da Assistência Social-CPPAS

Coordenadora: Luciana Valério
 Relator: Kauan Pablo Sousa Pascoal
 Alair Maria da Silva Fernandes- representante da sociedade civil
 Flávia Ferreira Rodrigues da Cunha - representante governamental

- Comissão Permanente de Inscrição de Entidades e Projetos - CPIAS

Coordenadora: Patrícia Silva Oliveira
 Relatora: Christiane Alves Oliva Batista
 Maria Amélia - representante governamental
 Luciana Valério - representante sociedade civil
 - Comissão Permanente de Normas e Regulamentação - CPNR

Coordenador: Ariadne Guimarães Ghenov Pimenta - representante da sociedade civil

Relator: Marcela Marques Maciel - representante governamental

Alan Rodrigues Ferreira - representante governamental
 Públio Carísio de Paula - representante sociedade civil

- Comissão Permanente de Acompanhamento de Benefícios Sociais e Transferência de Renda - CBS

Coordenador: Jaqueline Silva Spíndola- representante governamental

Relator: Jhaquelyne Valeska Barcelos Ribeiro Meira - representante governamental

Rosimeire Aparecida Cameiro - representante sociedade civil

Luciano Sabino da Silva - representante sociedade civil
 Araguari, 08 de outubro de 2024.

Alan Rodrigues Ferreira
 Presidente do CMAS
 (Gestão 2024/2026)

RESOLUÇÃO Nº 24, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Revogar a Resolução CMAS de Nº 23/2024 e indeferir o pedido de inscrição da Associação sociocultural Lázaro Henriques.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária de nº 351, realizada no dia 08 de outubro de 2024, na sede da Casa dos Conselhos situado a Rua Claudio Manoel, 1087 – Bairro Santa Terezinha, no uso da competência que lhe confere o Artigo 17, parágrafo 4º da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que são organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 13/2022, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;

Considerando o Parecer Conjunto de nº 05 - Da Comissão Permanente de Normas e Inscrição que sugere revogar a Resolução CMAS 23/2024, pois entendemos que o Estatuto da entidade - Associação sociocultural Lázaro Henriques não tem como finalidade no momento a execução de atividades na área de assistência social, portanto, a inscrição do Projeto Social: Espaço de Convivência e Desenvolvimento Social da Associação sociocultural Lázaro Henriques não atende aos critérios para inscrição definidos na Resolução CMAS 13/2022.

RESOLVE:

Revogar a Resolução CMAS de nº 23/2024 e indeferir o pedido de inscrição da Associação sociocultural Lázaro Henriques. Araguari, 08 de outubro de 2024.

Alan Rodrigues Ferreira
Presidente do CMAS
(Gestão 2024/2026)

CURSO SOBRE O REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR

 **DATA**

DE 20 A 22 DE NOV.

 **HORÁRIO**

DAS 8H ÀS 17H

 **LOCAL**

PRAÇA SÉRGIO PACHECO, Nº 90
BAIRRO JOQUEI CLUBE

O Sindicato dos Produtores Rurais e a Prefeitura de Araguari, convidam para o curso sobre o Regime de Economia Familiar.

INFORMAÇÕES COM REGIANE: 34 98835-2215



SPR
Araguari



FAEMG
SENAR

